



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNO NORTE

PUBLICADO
EM
29, 03, 2011

100

LEI N.º 171/2011

ED.
6.038

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

11.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.002	Divisão de Transporte Escolar	
1236100142.039	Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 31128 - FNDE/MEC-Aq. Ônibus 702403/2010	200.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte, conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 15 de Março de 2011.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal